

Contrato nº 003/2022	Objeto do Contrato Prestação de serviços do Sistema PBDoc.	Vigência 12 meses
Dispensa nº 002/2022		

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 11 de março de 2022.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 007/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 001/2022 - DAF/GÁS (MAPFRE SEGUROS) - Gestor: LUCIANO

VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 10 de março de 2022.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA N° 010/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

RUTE SILVA BEZERRA, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.039-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no Núcleo da Casa da Cidadania de Jaguaribe, no período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, retornando dia 01 de abril de 2022.

**Publique-se,
CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N° 012/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

MAYARA ANDRESSA JOVINO DE LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.078-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, retornando dia 01 de abril de 2022.

**Publique-se,
CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 02 de março de 2022.

PORTARIA N° 009/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA - PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

ANTONIO DE OLIVEIRA BERNARDO, cargo Assessor Técnico de Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.071-5, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022, retornando dia 31 de março de 2022.

**Publique-se,
CUMPRA-SE.**

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2022.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

PORTARIA N° 0016/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020, como também em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública **ARIANA OLIVEIRA GALIZA**, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal e Estrutura Remuneratória da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos e procedimentos relativos as contratações da fundação, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços.

Art. 2º. Integra o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite no certame, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom processamento do certame, como o processamento dos atos administrativos relativos à fase externo do certame por meio do Sistema Gestor de Compras (SGC), além do cadastramento das informações do certame no Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado (TCE), nos termos da RN-TC Nº 09/2016.

Art. 3º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio e o assessoramento da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos da PB SAÚDE, nos termos do art.32 do Regimento Interno da entidade.

§1º. O Agente de Contratação, sempre que necessário, poderá convocar outros empregados públicos da PB SAÚDE que possuam conhecimento técnico sobre o objeto, para prestar apoio e auxílio no procedimento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 11 de março de 2022

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 081/2022/DS

João Pessoa, 07 de março de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando reunião do Conselho Diretor deste Departamento, realizada no dia 03 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial, composta pelos servidores: GREYCE HELLEN SANTOS, matrícula 4262-5, FAGNER TARGINO SOUZA, matrícula 2248-9, PETRONIO MAGNO VENANCIO BARROS, matrícula 2198-9, para sob a presidência da primeira, instaurar processo administrativo com o objetivo de revisar os desbloqueios de CNHs constantes em relatórios apresentados, no prazo de 90 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 087/2022/DS

João Pessoa, 10 de março de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.006382/2021-5, protocolado em 10/05/2021;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.018133/2021-8, protocolado em 02/09/2021;

Considerando o relatório da Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 343/2019/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **MATHEUS DE S S FREIRE VISTORIA LTDA - CNPJ 38.345.346/0001-02**, para exercer as atividades de vistoria veicular estabelecidas na Portaria nº 343/2019/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º - O credenciamento refere-se ao grupo 3 constante no Anexo III, com atuação nos Municípios de Patos, Sousa, São Bento, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Pombal, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 343/2019/DS.

Art. 3º - A empresa credenciada dará cumprimento ao disposto no art. 7º, §3º da Portaria supracitada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente